

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ARAGUAINA - ESTADO DO TOCANTINS

Cartório 1.º Ofício do  
MARIENE C. MORAES DE LIMA  
TABELIÃ  
MARIA LUCIA SOUSA ARAUJO  
Escrivente Autorizada



- PODER JUDICIÁRIO -

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**

Marilene Coelho Moraes de Lima - Tabeliã.

Rua Ademair Vicente Ferreira nº 1313 - centro - Tel: (063) 821-1124

Livro nº 156 Folhas nº 099/100 Traslado 1º

**ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO, na forma**

**abaixo:**



Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano dois mil (17/01/2000), nesta cidade e comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, por me haver sido esta distribuída, perante mim Tabeliã e/ou Escrevente Autorizada, e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: - De uma parte, como Outorgante (s) Vendedor (a) (es) a Sra. **DIVA DE CAMELO PINHEIRO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CIRG nº 5.551-SSP/GO e CPF nº 002.875.121-34, residente e domiciliada na Rua C-205, Quadra 478, Lote 04, Jardim América, em Goiânia-GO, neste ato representada por sua bastante procuradora a Sra. **MARILENE PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, escriturária, portadora da CIRG nº 316.634-SSP/TO e CPF nº 625.282.031-87, residente e domiciliada na Rua Liberdade, 764, Setor Itapuan, nesta cidade, conforme Procuração Pública, lavrada no 7º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, fls. 90, do Livro 769, em 13/01/2000, ora me exibida e ficará registrada e arquivada nestas Notas; e, de outro lado como Outorgada (o) (s) **Compradora (o) (es) a (o) (s) Sr. WELLINGTON ALVES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CIRG nº 20577280-SSP/GO e CPF nº 509.383.711-34, residente e domiciliado na Rua dos Dourados, quadra 5, Lote 10, Setor Aeroporto Sul, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado por sua bastante procuradora a Sra. **ELZA DE OLIVEIRA ARRAIS**, brasileira, solteira, maior, escriturária, CIRG nº 1.274.704-SSP/GO e CPF nº 252.819.091-34, residente e domiciliado na Rua Alfredo Nasser nº 72, centro, nesta cidade, conforme Procuração Pública, lavrada no 7º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, fls. 92 do Livro 769, em 13/01/2000, ora me exibida e ficará registrada e arquivada nestas Notas; pessoas reconhecidas de mim tabeliã, mediante documentos ora me apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pelo (a) (s) Outorgante (s) Vendedor (a) (es) me foi dito que sendo senhor (a) (es), e possuidor (a) (es), a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, real, inclusive hipotecas, mesmo legal do imóvel denominado: **Um Lote de Terras para construção urbana de nº 04, da Quadra 478, sito à Rua C-205, Jardim América, em Goiânia-GO, com a área de 526,70 m², sendo 15,00m, de frente; 16,36m de fundos, com o lote 12; 31,86m, à direita com o lote (05) e, 38,37m, à esquerda com o lote 03.** Imóvel este adquirido por Formal de Partilha expedido em 07.03.90, extraído dos Autos nº 251/90 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Olyntho Pinheiro de Abreu, no valor de NCz\$- 150.000,00; nesta data resolvemos (resolvi) vender a (o) (s) ao Sr. **WELLINGTON ALVES RIBEIRO**, já qualificado (a) (s). Os referidos Imóveis acham-se devidamente matriculados no Livro nº 02, de Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, Sob o nº **M 65.347, R.2**. A outorgante acha (m) se, contratado (a) (s) com o (a) (s) Outorgado (a) (s) Comprador (a) (s) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem o Imóvel já descrito e confrontado pelo preço certo e ajustado de R\$ - 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Importância essa que o

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
Justiça do Trabalho

1ª Vara do Trabalho de Goiânia

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia comparece com o original.

Goiânia, 11/06/12 (2.ª f)

Donald Formiga Leite  
Assistente II  
1ª Vara do Trabalho

(a) (s) Outorgante (s) Vendedor (a) (es) confessa (m) e declara (m) já haver recebido em moeda corrente, pelo que se diz por pago e satisfeito, dando ao comprador (a) (es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga (m) a responder pela evicção de direito, pondo o (a) (s) Outorgado (a) (s) Comprador (a) (es) a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na (s) pessoa (s) de mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem, desta escritura e da cláusula CONSTITUTI. Pelo (a) (s) Outorgado (a) (s) Comprador (a) (es), perante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Foi-me apresentada a certidão de registro do imóvel, negativa de ônus e a de ações reais ou pessoais apresentadas pela Outorgante e ficarão arquivadas na pasta 167 deste cartório. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, ITBI, Inter-Vivus, e as Certidões Negativas para com as Fazendas Públicas Fiscais Obrigatórias, serão apresentadas no ato em que a presente escritura for levada ao Registro Imobiliário competente. Emitida o DOI – Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF/090/85. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assina (m), dispensando as testemunhas instrumentárias, nos termos da Lei Federal nº 6.952 de 06/11/81, que modificou o Artº 134, do Código Civil Brasileiro. (a) EU MARILENE COELHO MORAES DE LIMA – TABELIÃ. Custas: R\$ - 710,00. (as) P.P. MARCILENE PEREIRA DE SOUSA. (a) P.P. ELZA DE OLIVEIRA ARRAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. NADA MAIS. DOU FÉ. EU, Maria Lúcia S. Araújo, Tabeliã que a digitei, conferi, d[ato] e assino em público e raço.

Em Testº M. Araújo da Verdade.  
Araguaina/TO, 17 de Janeiro de 2000.

Maria Lúcia Sousa Araújo  
**Maria Lúcia Sousa Araújo - Escrevente Autorizada.**  
Cartório do 1º Ofício de Notas,  
Maria Lúcia Sousa Araújo  
**Escrevente Autorizada**

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição  
GOIÂNIA-GOÍAS  
Rua 14 nº. 291 esq. Rua 3 - Setor Oeste  
FONE: 215-2551  
Goiânia-GO

A TAXA JUDICIÁRIA SERÁ  
RECOLHIDA CFE. RES.  
SEFAZ Nº 045/95.

156,75

Cartório 1.º Ofício de Notas  
Marilene C. Moraes de Lima  
TABELIÃ  
Maria Lúcia Sousa Araújo  
Escrevente Autorizada

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO**  
Livro 1-º GOIÂNIA-GOÍAS  
Prenotado no prot. 1 sob nº 297.970 Pág. 31  
Registrado no Lv. nº. 02 fls. 01 Sob nº. R-3  
Referente a Matrícula nº. 65.347  
Observação: Compra e Venda  
Goiânia, 01 de fevereiro de 2002

**Emolumentos**  
R\$ 156,75